

LEI Nº 291 DE 30 DE JUNHO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno e dá outras providências"

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos das Leis Municipais nº. 097 de 28.09.94 e 281 de 10.05.00, uma área de terras rurais de 10.000,00 m², localizada no Km 6,7 da RS-149, ao oeste da rodovia, sentido São João do Polêsine/Santa Maria, tendo as seguintes confrontações: ao norte, com as terras remanescentes de Mário José Cadore; ao sul, com terras de herdeiros de Alexandre Marchesan; ao leste, com a RS-149 e ao oeste com área remanescente de Mário José Cadore, à Empresa Irmãos Milanesi Ltda. Para instalação de uma indústria de pré-moldados de concreto.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de terraplanagem, rede de energia elétrica compatível com o empreendimento e a utilizar água do Horto Municipal, no período de dois anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2000.

AILTON BITENCOURT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 30.06.2000

DELISETE M. B.
VIZZOTTO